



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 563

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei Nº 4.320 de 17.03.64.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Nº 594,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, de 1992, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070202.02 - Manutenção das Atividades Executivas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
..... Cr\$ 10.000.000,00
- 0300 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 - ADMINISTRAÇÃO
- 0301.03070212.03 - Serviços de Administração Geral
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Em 16/11/92

Ass. Dir. de Trib. e Fin. - Prova



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

01	- Vencimentos e Vantagens fixas	
 Cr\$	30.000.000,00
02	- Diárias	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	15.000.000,00
0500	- DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502.10583232.13	- Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- Vencimentos e Vantagens fixas	
 Cr\$	15.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações .. Cr\$	32.000.000,00
0502.10585751.04	- Pavimentação de Ruas e passeios e construção de Pontes.	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações .. Cr\$	21.000.000,00
0600	- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0601	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU	
0601.08421882.15	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- Vencimentos e Vantagens fixas	
 Cr\$	60.000.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

cional Suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101.01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- 01 - Vencimentos e Vantagens fixas
..... Cr\$ 72.425.000,00
- 0500 - DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502.13764491.05 - Construção da Rede de Esgotos
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações .. Cr\$ 66.500.000,00
- 0600 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU
- 0601.08411851.06 - Construção de uma Creche
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações .. Cr\$ 47.075.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

26/11/92